



S & B

Auditoria e Consultoria Públicas Ltda.

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

## **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 – PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC.**

### **RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

O recurso em face do **Resultado Preliminar da homologação das inscrições**, publicado pelo Edital nº 002, de 27 de janeiro de 2014, foi tempestiva e regularmente interposto pela candidata **SIMONE MARIA FOSCARINI**, inscrição nº 10, concorrente à vaga do cargo de **TESOUREIRO**, cargo este contemplado no **Concurso Público nº 001/2013**, promovido pela Administração Municipal de Ponte Serrada – SC. O recurso interposto está de acordo com as normas editalícias, especialmente aquelas do item “7” e seu subitem “7.2”, do Edital nº 001, que disciplina o referido Concurso Público e, por isso mesmo, o recurso é conhecido e julgado nos termos seguintes:

#### **I – Relatório**

A recorrente inscreveu-se para concorrer à vaga do cargo de **TESOUREIRO**, cuja inscrição recebeu o número 10. A referida inscrição não foi homologada porque o sistema de controle e de compensação das inscrições não encontrou o pagamento da mesma. Diante disso a inscrição não foi homologada.



**S & B**

**Auditoria e Consultoria Públicas Ltda.**

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – [www.sbauditoria.com.br](http://www.sbauditoria.com.br)

Diante da não homologação da inscrição, a candidata apresenta, em recurso, o comprovante de inscrição, paga junto ao banco Santander e pugna pela homologação de sua inscrição. Verificada a situação, percebe-se que o pagamento foi regular e, por conseguinte, a inscrição deve ser homologada.

## **II – Fundamentação**

Preenchidas as formalidades previstas no Edital disciplinador do Concurso Público, comprovado o pagamento, a inscrição deve ser homologada.

## **III - Dispositivo**

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima para **HOMOLOGAR a inscrição nº 10, da concorrente SIMONE MARIA FOSCARINI**, para concorrer regularmente à vaga do cargo de **TESOUREIRO**, contemplado no Concurso Público nº 001/2013. Decisão que tem assento nas normas do **Edital nº 001**, que disciplina o referido Concurso Público, **promovido pela Administração Municipal de Ponte Serrada – SC.**

Ponte Serrada – SC, 30 de janeiro de 2014.

**S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda.**  
**Fernando da Silva**